



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André, solicitando a regulamentação dos serviços de Moto Táxi na cidade, com o objetivo de promover a segurança, a organização do setor, a concorrência justa e a geração de empregos, em benefício da população e dos profissionais do ramo.

Senhor Presidente

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André que acione o setor competente solicitando a regulamentação dos serviços de Moto Táxi na cidade, com o objetivo de promover a segurança, a organização do setor, a concorrência justa e a geração de empregos, em benefício da população e dos profissionais do ramo

JUSTIFICAMOS a iniciativa tendo em vista a crescente demanda por essa modalidade de transporte, bem como pela necessidade de garantir a segurança dos usuários e a organização do serviço. Estudos recentes apontam para um aumento significativo no número de acidentes e mortes envolvendo motociclistas na região do Grande ABC, o que coincide com a expansão desordenada do serviço de MotoTáxi, que opera sem regulamentação clara na maioria dos municípios.

A falta de regulamentação do serviço de MotoTáxi em Santo André acarreta diversos problemas, como a insegurança dos usuários, a concorrência desleal com outras modalidades de transporte, a precarização das condições de trabalho dos mototaxistas e a dificuldade de fiscalização do serviço.

Acreditamos que a regulamentação do serviço de MotoTáxi em Santo André trará benefícios para toda a população, como a melhoria da mobilidade urbana, a geração de empregos e a arrecadação de impostos.

Diante do exposto, solicito a atenção do Executivo Municipal para essa importante demanda, que contribuirá significativamente para a qualidade de vida da população.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 4 de fevereiro de 2025.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003600390035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.